



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, de 04 de fevereiro de 2021.

Aprova projeto de loteamento denominado “Jardim das Oliveiras”, localizado na zona urbana do Município Materlândia e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Após recebimento e análise dos documentos apresentados pela empresa Marcelo Queiroz Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.033.420/0001-11, nome fantasia SM Empreendimentos Imobiliários, consubstanciado em um projeto de loteamento urbano contemplando um total de 136 (cento e trinta e seis) lotes em uma área de 59.782,82 metros quadrados, constatou-se, a priori, o atendimento integral das disposições legais, motivo pelo qual esta prefeitura manifesta sua aprovação ao projeto de loteamento urbano denominado “Jardim das Oliveiras”, situado na zona urbana do Município de Materlândia/MG.

Art. 2º - Fica estabelecido que as benfeitorias para sua implantação deverão ser concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, segundo cronograma constante do projeto ora aprovado.

Art. 3º - Fica o empreendedor expressamente cientificado de que não poderão haver habitações de moradias antes de concluído o projeto, bem como não poderão haver promessas de compra e venda quanto aos lotes caucionados em garantia da conclusão do projeto.

Art. 4º - Fica estabelecido que o empreendedor deverá prestar contas do andamento das obras semestralmente, através de relatório assinado pelo engenheiro responsável pelas obras.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 04 de fevereiro de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal